

DECRETO Nº 3.238, de 16 de agosto de 2010.

O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições contidas na CI/ nº 037/2010, de 16 de agosto de 2010, emanada pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Piraí;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os documentos utilizados na liquidação de despesa na Prefeitura Municipal de Piraí, às fases administrativa, sistêmica e contábil;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 10.067/2010;

D E C R E T A :

Art.
1º - Ficam convalidados todos os atos praticados, até a presente data, com base nas normas e anexos contidos no Decreto nº 3.221, de 22 de julho de 2010.

Art.
2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.
3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.221, de 22 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de agosto de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal